

## **LEI Nº 265**

**Autoriza aquisição de trator e caminhões e dá outras providências.**

**HERBERT ANTON SCHIFFL**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um trator de esteiras Fiat-Allis AD7B e dois caminhões com caçamba para até 6m3, para o Serviço Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito, com instituição financeira do País para cobertura das aquisições.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder procuração à instituição financeira contratada, a fim de que os pagamentos sejam descontados nas parcelas mensais do ICM – Imposto de Circulação de Mercadorias, que o município tenha direito como retorno do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de maio de 1982.

**Herbert Anton Schiffel**  
**Prefeito Municipal**